



OGMO-RJ

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS
ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.
CNPJ: 00.363.349/0001-98



Edital: 012/2023 CPATP.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DO
PROCESSO ELEITORAL CPATP 2023/2025

Ref.: PROCESSO ELEITORAL – CPATP 2023/2025

Comunicamos a todos os TPAs interessados que conforme combinado em reunião ordinária da CPATP gestão atual ocorrida em 28/09/2023, e em reunião da Comissão Eleitoral ocorrida em 02/10/2023, **está sendo iniciado hoje o processo eleitoral para nova gestão da CPATP, exercício: 2023/2025.**

Enfatizamos que, a Comissão de Prevenção de Acidentes no Trabalho Portuário possui o objetivo de contribuir diretamente com a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e da saúde do trabalhador.

Sendo assim, é fundamental que o trabalhador que venha a se candidatar para membro da comissão, seja comprometido e dedicado às diretrizes e boas práticas de segurança e saúde ocupacional, bem como, seja participativo e atuante caso seja empossado.

O processo eleitoral seguirá as seguintes diretrizes:

CANDIDATURAS:

- **Inscrições para candidatos à membros da CPATP: 03/10/2023 à 20/10/2023;**
- Somente será válida a candidatura de trabalhadores que estão em situação normal e ativos no sistema do OGMO, sem nenhum tipo de pendência ou afastamento. **Este item será verificado para validação da candidatura e para validação da eleição;**
- Somente trabalhadores que, consecutivamente, não foram membros nas últimas duas gestões da CPATP poderão se candidatar;
- **A candidatura será feita no site do OGMO;**
- Trabalhadores que não conseguirem acessar o site, poderão se inscrever nos setores de atendimento do OGMO-RJ;
- Trabalhadores que não quiserem utilizar foto do sistema cadastral do OGMO no processo eleitoral, poderão fazer outra foto nos setores de atendimento do OGMO;
- Trabalhadores que quiserem utilizar apelido na candidatura, deverão informar nos setores de atendimento do OGMO;
- **No dia 23/10/2023 o OGMO junto com a Comissão Eleitoral fará a análise das candidaturas e divulgará as candidaturas válidas;**



OGMO-RJ

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS
ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.
CNPJ: 00.363.349/0001-98



- Os trabalhadores que tiverem suas **candidaturas impugnadas terão até o dia 25/10/2023 para apresentar recurso** nos setores de atendimento do OGMO;
- No dia 26/10/2023 o OGMO junto com a Comissão Eleitoral avaliará os recursos e fará reconsiderações, caso seja necessário.

ELEIÇÃO:

- A eleição ocorrerá no dia **30/10/2023 a partir das 00h00 no site do OGMO**;
- Trabalhadores que não conseguirem acessar o site, poderão votar nos setores de atendimento do OGMO-RJ;
- Somente poderão votar trabalhadores portuários avulsos que estão em situação normal e ativos no sistema do OGMO, sem nenhum tipo de pendência ou afastamento;
- Somente será válida a eleição de trabalhadores que estão em situação normal e ativos no sistema do OGMO, sem nenhum tipo de pendência ou afastamento. Este item será verificado para validação da eleição;

APURAÇÃO:

No ano de 2022, o número médio de trabalhadores avulsos ativos foi de 932 trabalhadores, sendo assim:

- Caso no dia **30/10/2023 às 15h00 haja o número total de 467 votos ou mais**, a apuração será realizada e a **eleição finalizada**;
- Caso no dia 30/10/2023 às 15h00, haja o número total de votos inferior a 467, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia 31/10/2023, computando-se os votos já registrados;
- Caso no dia **31/10/2023 às 15h00 haja o número total de 311 votos ou mais**, a apuração será realizada e a **eleição finalizada**;
- Caso no dia 31/10/2023 às 15h00, haja o número total de votos inferior a 311, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia 01/11/2023, computando-se os votos já registrados;
- Caso a eleição se estenda até o dia **01/11/2023, às 15h00** será realizada a apuração a qual será considerada válida com **qualquer número de votos e a eleição será finalizada**.

A apuração dos votos, ocorrerá com o convite de participação representantes dos trabalhadores, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos.

VALIDADE DA ELEIÇÃO:

No ano de 2022, o número médio de trabalhadores avulsos ativos foi de 932 trabalhadores, sendo destes 40% da categoria Estiva, 28% da categoria Arrumador, 10% da categoria Bloco, 10% da categoria Vigia, 4,5% da categoria Conferente, 3,5% da categoria Portuário, e 1,7% da categoria Consertador.



OGMO-RJ

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS
ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAÍ E NITERÓI.
CNPJ: 00.363.349/0001-98



De acordo com o anexo II da NR-29, a nova comissão seria composta de 6 membros titulares e 6 membros suplentes, porém ficou acordado em reunião ordinária da CPATP, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral e com a anuência de representante do ministério do trabalho, que o número de membros da nova gestão será de 7 titulares e 7 suplentes da parte dos trabalhadores, para que haja paridade com o número de representantes dos operadores portuários.

Ficou definido também na mesma ocasião que:

Os 7 membros titulares da CPATP serão divididos em: 3 membros da categoria Estiva, 2 membros da categoria arrumador, 1 membro categoria bloco e 1 membro da categoria vigia, a serem eleitos os que pontuarem mais votos.

Os membros suplentes serão pelo menos 1 de cada categoria não elencada nos membros titulares, ou seja, haverá pelo menos 1 membro suplente Conferente, 1 membro suplente Portuário e 1 membro suplente Consertador, a serem eleitos os que pontuarem mais votos. Os demais suplentes serão eleitos a contar por quem tem o maior número de votos, independente da categoria.

Para ser eleito o candidato deverá ter pelo menos 1 voto.

Caso não haja número de candidatos para seguir o estabelecido de quantidade de membros eleitos por categoria, serão eleitos os mais votados de outra categoria.

Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço pelo OGMO, e a vantagem para o trabalhador de idade mais elevada.

Os trabalhadores eleitos, poderão ter sua elegibilidade impugnada na eleição caso deixem de ter a situação de trabalhador portuário avulso, ativo e com situação normal no OGMO.

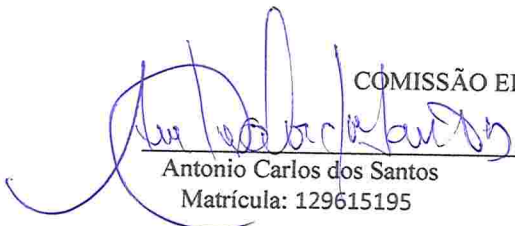
Após empossado o membro da CPATP que se vincular a alguma operadora portuária, ou se afastar de forma definitiva do OGMO perderá o mandato.

Os trabalhadores titulares e suplentes da nova gestão deverão participar de treinamento a ser ministrado pelo OGMO antes da posse, em data a ser definida, podendo perder o mandato caso não conclua o treinamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todo o processo eleitoral está de acordo com as normas regulamentadoras 05 e 29 do MTE, e em consenso com o acordo com a gestão atual da CPATP, comissão eleitoral e a fiscalização do trabalho local.

Rio de Janeiro, 02/10/2023.


COMISSÃO ELEITORAL CPATP
Antonio Carlos dos Santos
Matrícula: 129615195


Miguel da Silva Cavalcanti
Matrícula: 129613041